ATA DA MILÉSIMA SEXAGÉSIMA (1.060ª) SESSÃO PLENÁRIA DO CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA NO DIA 08/08/2019, EM SUA SEDE À RUA SARGENTO ALDO ALMEIDA, Nº 90, BAIRRO DO PINHEIRO, MACEIÓ-AL, ÀS 19:15h.

Ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e quinze minutos, no auditório deste Conselho, em sua sede à rua Sargento Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas, fizeram-se presentes os conselheiros assinados lista de assinaturas, participantes da 1.060ª sessão plenária do corpo de conselheiros efetivos e suplentes deste Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CREMAL). Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro Benício Bulhões Paula Nunes, 1º secretário, que justificou a ausência do conselheiro presidente do CREMAL, Fernando Pedrosa, em virtude de viagem ao CFM, destacando que estará presidindo interinamente esta sessão plenária. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente desta sessão plenária, o Dr. Benício Bulhões Paula Nunes, que apresentou a pauta desta reunião plenária. Para o primeiro ponto de pauta (ESCOLHA DOS INDICADOS PARA HOMENAGENS DA SEMANA DO MÉDICO ALAGOANO 2019), tomou a palavra o conselheiro presidente desta sessão plenária, Benício Bulhões Nunes, que apresentou aos conselheiros presentes a lista contendo o histórico de todos homenageados pelo CREMAL nos anos anteriores, com fito de não serem repetidas indicações. Após, foram tomadas as propostas de indicações feitas pelos conselheiros para as Comendas Augusto Dias

Cardoso (mérito médico) e Comenda Lily Lages (mério público). Ao final, posto em votação e, por maioria dos votos, ficou deliberado pelos seguintes indicados para receberem as homenagens na Semana do Médico Alagoano – 2019: Para a comenda AUGUSTO DIAS CARDOSO (mérito médico): a) Manoel Calheiros Silva, CRM-AL 1094 – 10 votos; b) Maria Arlene Calheiro Paiva, CRM-AL 509 – 8 votos e c) Pedro Advíncula Falcão Neto, CRM-AL 633 – 9 votos. Para a comenda LILY LAGES (mérito público): Dom Valério Breda (Provedor da Santa Casa de Penedo e bispo da diocese de Penedo-AL) - 8 votos. Para o segundo ponto de pauta (RESOLUÇÃO CREMAL DE INTERDIÇÃO ÉTICA DO HOSPITAL HUMANITÈ), tomou a palavra o conselheiro presidente desta sessão plenária, Benício Bulhões, que apresentou no telão a projeção do texto da minuta da Resolução CREMAL de interdição ética total do Hospital Humanitè. Em seguida, o conselheiro Benício Bulhões leu a íntegra do último relatório de fiscalização do CREMAL no Hospital Humanitè, destacando as principais inconformidades, inclusive a presença de apenas um médico por horário de plantão, sendo este o único responsável para o atendimento em todos os setores do hospital, além da constatação da falta de equipamentos e insumos básicos, falta de médicos nas escalas de plantonistão, etc. Posto em discussão, os conselheiros Agenor Barros, Kristhyna Regis, Sidney Pinto, Márcia Pinto e Gilza Bulhões apontaram dúvidas acerca do prazo de 30 dias para a entrada em vigor da interdição ética total. Após, tomou a palavra os conselheiros Benício Bulhões, Irapuan Barros e Gerson Odilon, que se

pronunciaram sobre a importância do prazo de 30 dias para que sejam, nesse interregno, adotados todos as tratativas administrativas e burocráticas que o caso requer, seja no remanejamento de pacientes, seja na manutenção da segurança jurídica, seja em atendimento à formalidade processual. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro Agenor Barros, que sugeriu inicialmente uma interdição parcial do setor de emergência, com fito de evitar a internação de novos pacientes no hospital, com essa interdição parcial entrando em vigor já nas próximas 24h e, posteriormente, seguida da interdição total, após 30 dias. Esta proposta foi posteriormente rejeitada pelo corpo de conselheiros. Após, tomou a palavra a conselheira Márcia Rebelo, que sugeriu incluir no texto mais claramente a citação do prazo de 60 dias da interdição ética, previsto no artigo 7º da Resolução do CFM, podendo ser prorrogada indefinidamente até que sejam atendidas as não conformidades encontradas pelas fiscalizações do CREMAL. Ao final da discussão, posto em votação, e definido pela aprovação por unanimidade da Resolução CREMAL que versa sobre a interdição ética em caráter total do Hospital Humanitè. Para o terceiro ponto de pauta (OUTROS ASSUNTOS), tomou a palavra o conselheiro presidente desta sessão plenária, Benício Luiz Bulhões Barros Paula Nunes, que repassou informes sobre a publicação de decisão de cassação do exercício profissional de médico inscrito no CRM-RJ, publicada pelo Rio de Janeiro, após revogação de liminar judical que proibia a efetivação da cassação do exercício profissional de Dr. Carlos Roberto Teixeira de

Carvalho, CRM-RJ nº 52-370806 (atualmente figurando como sitação de registro CASSADO) e CRM-AL nº 7255 (atualmente ainda com status de registro REGULAR). Diante disto, informou que há necessidade urgente de que o CREMAL adote os procedimentos de efetivação da publicação da decisão de cassação do exercício profissional do referido médico feita pelo CRM-RJ e ratificada pelo CFM e, para tal, publicará convocação ao profissional cassado, para que apresente e tenha recolhida a sua carteira profissional de médico, além de ser comunicado formalmente da cassação do registro profissional em Alagoas, em virtude da cassação da licença para exercer a medicina pelo CRM-RJ e convalidada pelo CFM, seguido de publicação em diário oficial e comunicação às entidades ou órgãos aos quais o referido profissional possui vínculo empregatício de médico, em território Alagoano. Posto em votação, nada encaminhando em contrário e, por unanimidade, aprovados os procedimentos para efetivação e publicação da cassação do registro profissional de Carlos Roberto Teixeira de Carvalho, CRM-AL 7255. Em seguida, tomou a palavra o conselheiro Benício Bulhões, que apresentou a questão do médico Raymundo Fagner Farias Novais dos Santos, CRM-AL 6404, que estava com seu registro profissional suspenso por decisão judicial, devido envolvimento em crime apurado pelo Ministério Público Estadual e teve recente decisão judicial alterando o julgado anterior e autorizando o retorno do referido médico às suas funções. Em virtude disto, o CREMAL imediatamente procedeu com a alteração de situação de seu registro profissional, figurando agora com o

registro “regular”, em atendimento à determinação judicial. Após o término dessas discussões, o conselheiro presidente desta Sessão Plenária, Benício Luiz Bulhões Barros Paula Nunes, 1º Secretário do CREMAL, declarou encerrada esta Sessão Plenária e, para constar, eu, Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo presidente desta sessão plenária, após julgá-la em conformidade.

Consº Benício Luiz Bulhões Barros Paula Nunes
Presidente desta Sessão Plenária
1º Secretário do CREMAL

Consº Irapuan Medeiros Barros Junior
2º Secretário do CREMAL